EDITAL SENAC - MA PSG/2023 Nº50
De 08 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2023 EM SÃO LUIS – MA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **BARBEIRO** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2023.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfazerem as duas condições: aluno e trabalhador.
1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 50° Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de **BARBEIRO,** com descrição o no **Anexo I**, referente ao PSG/2023 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita de forma **PRESENCIAL nos locais de realização dos cursos somente para participantes do Programa de Inclusão Social- Senac faz sua parte**, conforme **(anexo I),** a partir de informações prestadas pelo candidato, conforme o número do edital em questão.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II.**

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2023, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:
a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será no dia **10/05/2023.**

4.2. A inscrição do candidato é feita de forma **PRESENCIAL nos locais de realização dos cursos somente para participantes do Programa de Inclusão Social- Senac faz sua parte**, conforme **(anexo I).**

4.3. Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **anexo I.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **12/05/2023**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser realizado (s).

7.2. O resultado do processo terá validade de três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **15/05/2023** no horário das **08h às 18h** na Secretaria Escolar do Senac, localizado à Rua do Passeio, 495, Centro.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo (certificado e histórico escolar);
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretoria de Educação Profissional, Gerente do Núcleo de Unidade Móvel e a Coordenadora da Secretaria Escolar, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 08 de maio de 2023.

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº50 /2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS								
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**HORÁRIO**	**DIAS DO CURSO**	**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**	**ENDEREÇO**
BARBEIRO	172H	20	17/05/2023	17/07/2023	08h-12h	Segunda a Sexta-feira	**CASA BRASIL**	Rua da China - Quadra 49 Anjo da Guarda
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº50 /2023		**20**						

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPORA FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso:_____
Unidade: _____ **Turno** _____ **Turma** _____

I. Informações pessoais
Nome completo: _____
Nome Social: _____
RG: _____ **Órgão emissor e UF do RG:** _____
País de nascimento: _____ **CPF:** _____
Data de nascimento: _____ **Cidade de nascimento:** _____ **UF:**_____
Sexo: _____
Endereço: _____ **Nº:** _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **CEP:** _____
DDD: _____ **Telefone fixo:** _____ **Celular:** _____
E-mail: _____

Sua cor ou raça é:
( ) branca ( ) parda ( ) indígena
( ) negra ( ) amarela ( ) sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?
( ) sim ( ) não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:
( ) física/motora ( ) auditiva ( ) múltiplas
( ) visual ( ) mental ( ) sem declaração

II. Escolaridade
( ) Ensino fundamental Incompleto ( ) Ensino fundamental Completo
( ) Ensino médio Incompleto ( ) Ensino médio Completo
( ) Graduação Incompleta ( ) Graduação Completa
( ) Pós-graduação Incompleta ( ) Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:
( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:
( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?
( ) sim ( ) não

Já fez algum outro curso no Senac?
( ) sim ( ) não

III. Situação de trabalho
Você trabalha?
( ) sim ( ) não

( ) Candidato a Primeiro Emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

( ) não tenho interesse em trabalhar
( ) procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
( ) somente estudo
( ) estou aposentado(a)
( ) presto serviço militar
( ) fui demitido(a)
( ) por problemas de saúde
( ) outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

( ) empregado com carteira assinada
( ) empregado sem carteira assinada
( ) funcionário público
( ) autônomo/prestador de serviços
( ) profissional liberal
( ) tenho meu próprio negócio
( ) outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

( ) solteiro(a)
( ) casado(a)
( ) separado (a)
( ) união estável
( ) divorciado(a)
( ) viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

( ) não
( ) sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?_____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R$_____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R$_____

A renda familiar *per capita* é de: R$_____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

Representante legal

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;

b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____ de _____de _____.

_____ Assinatura

_____ Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, CPF: _____ matriculado no curso _____,na unidade _____, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. Doença: com apresentação de atestado médico;

II. Mudança para outro município;

III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____de_____ de 2023.

_____

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

_____

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: **BARBEIRO**	**172 horas**
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO: AMBIENTE E SAÚDE/ BELEZA	
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	**TIPO** QUALIFICAÇÃO

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Barbeiro é responsável por realizar o embelezamento da barba e dos cabelos masculinos. Esse profissional executa procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas de Visagismo.

Atua em barbearias, salões e institutos de beleza, SPAs, centros de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado.

O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade.

COMPONENTES CURRICULARES	**C/H**
UC 1: Organizar o ambiente de trabalho do Cabeleireiro/Barbeiro	48h
UC 2: Cortar e modelar barba e cabelo	72h
UC 3: Realizar tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos.	36h
UC 4: Projeto Integrador Barbeiro	16h
C/H TOTAL	**172**